

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEGISLAÇÃO ISENTA

Declaramos, para comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que o **grau de impacto e o enquadramento na legislação que isenta da necessidade de manifestação** utilizado no objeto a ser beneficiado pelo objeto de intervenção **Recuperação de Estradas Vicinais (Contrato de Repasse n. 939108/2022 - Operação 1085866-49)**.

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:

- Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias e faixas de domínio, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia / 2.60.0
- Movimentação de terras, extração de cascalho ou qualquer material de desmonte quando destinada à usos internos na propriedade rural sede da extração e/ou recuperação de estradas e vias internas de transporte da propriedade rural, ou ainda, quando destinada ao atendimento de situação de utilidade pública ou interesse social diretamente pelo poder público ou mediante trabalho de empresa contratada, vedada a sua comercialização, e desde que, situadas em locais sem restrições ambientais disciplinadas por legislação tais como, as áreas de preservação permanente, unidades de conservação de proteção integral, sítios históricos, arqueológicos, as áreas tombadas ou Terras Indígenas, devendo-se evitar ocorrência de processos erosivos durante e após a extração / 4.1.0

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2023.

LÁZARO BARBOSA MACHADO
CPF: 255.299.606-00
SÓCIO/DIRETOR
LBM ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ.: 14.172.539/0001-32